



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Travessa Galdino Lessa, nº47, Centro – Itaperuna/RJ  
Tel.: 3822-0581



## RESOLUÇÃO Nº08-2025

### APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei Municipal nº 720 de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a atualização, correção, competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do dia 25 de março de 2025, com registro em sua ata de nº 05 de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** por unanimidade a Alteração de Beneficiário no Processo nº 71000.039209/2025-78 junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, devidamente protocolado no SEI nº 16755903.

**Art. 2º -** Os saldos das emendas nº 330220520220001; 330220520220002; 330220520220004; 330220520220006; 330220520230002; 330220520230001; 330220520230003; 330220520240002; 330220520240010; 330220520240004; 330220520240009; 330220520240006; 330220520240013; 330220520240011; e 330220520240012, todas elas de GND3, poderão ser usados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaperuna (14.779.841/0001-53) para manutenção do CRAS NITERÓI

**Art. 3º -** Os saldos das emendas nº330220520220003; 330220520220005; e 330220520240008, todas elas de GND4, poderão ser usados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaperuna (14.779.841/0001-53) para equiparação do CRAS NITERÓI

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 10 de março de 2025

---

Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Itaperuna-RJ